PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1543/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 6211/2017

Cubatão, 07 de Dezembro de 2017.

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
ás 14:26 hs 08 de 12 de 17
POR: gabriel
PROTOCOLO

Ref.: Vereador RODRIGO RAMOS SOARES
Ofício Circular nº e-574/2017-tep
Processo nº 1062/2017
Indicação nº 472/2017

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que, a Companhia Municipal de Transito, prestou o seguinte esclarecimento:

> *"Informamos que já está sendo avaliado por esta autarquia a reforma dos ponto de taxi da rodoviária para o próximo exercício ."*

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos